



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 071/90

Súmula: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS NA SÉDE DO MUNICIPIO DE IPORÃ , DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte ' LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a adquirir os terrenos urbanos, localizados na sede do Município de Iporã-Pr., constituídos pelos lotes nºs 01 a 22 / (um a vinte e dois) da Quadra nº 174-A (cento e setenta e quatro' A) com área total de 12.150 (doze mil, cento e cinquenta) metros' quadrados, pertencentes ao Sr. **WALDEMAR PEREIRA DA SILVA**, pelo ' preço total de cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros) correspondentes a cr\$ 35.000,00 por lote.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o artigo ' primeiro desta lei correrá à conta da dotação de despesas 4.2.1. 0-Aquisição de Imóveis, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autori zado a suplementar, por decreto, a dotação de despesas a seguir ' especificada, utilizando-se dos recursos de cobertura do encargo' previsto pelo Art.43 da 4320/64.

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO

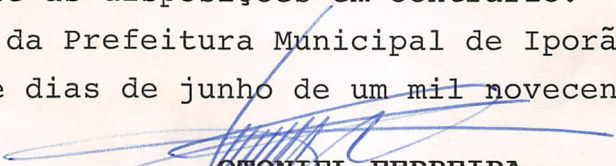
03.08.032.2.015

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... cr\$ 770.000,00

Art. 4º - Procedido a transação imobiliária objeto des ta lei, os imóveis adquiridos serão incorporados ao patrimônio pú blico do município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do' Paraná, aos dezenove dias de junho de um mil novecentos e noventa


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal